



# OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

Edição nº 479 — Ano XXI — 1 de Outubro de 2024 — Contato: [comunicacao@ssparaíso.mg.gov.br](mailto:comunicacao@ssparaíso.mg.gov.br)



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 6563

**“CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4982, de 31 de maio de 2023 instituiu o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e de Suporte aos Profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso-MG, bem como novas tabelas de vencimentos, cargos e anexos;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 44 da citada Lei, a Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e que nos termos dos artigos 45 e 46 da referida Lei, a promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da promoção na carreira, previsto na Lei Municipal nº 4982/2023.

MAT	NOME	CARGO ATUAL:	PROMOÇÃO:
17441	CASSIO DE FIGUEIREDO E SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO I	COORDENADOR PEDAGOGICO II - A
17440	TAIS APARECIDA FARIA	COORDENADOR PEDAGOGICO I	COORDENADOR PEDAGOGICO II - A
17426	MARIA DO C. MENDES GODOI	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL II - A
17427	PAULA MARIAD E C VENTURINI	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL II - A
17439	JADER SARAIVA MACHADO NETO	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III - A
17451	JULIA VIDONI MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III - A
17261	MAYCON TALYSON PRADO	PROFESSOR NIVEL II	PROFESSOR NIVEL III - A

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.08.2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

### DECRETO MUNICIPAL Nº 6564

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4982/2023 dispõe “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 38 e ss, da Lei Municipal nº 4982/2023, está previsto o Instituto da Progressão ao servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em Lei;

**CONSIDERANDO** que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

**CONSIDERANDO** que desde que atendidos os demais requisitos legais, os benefícios da progressão e promoção funcional previstos nas normas da carreira do serviço público não configuram aumento de despesa vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 ou ato vedado pela legislação Eleitoral nº 9.504/1997.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido a partir do mês de agosto de 2024, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto no art. 38 e ss. da Lei Municipal nº 4982/2023:

MAT	NOME	CARGO	DE	PARA
17441	CASSIO DE FIGUEIREDO E SILVA	COORDENADOR PEDAGOGICO I	A	B
17440	TAIS APARECIDA FARIA	COORDENADOR PEDAGOGICO I	A	B
17426	MARIA CARMO MENDES GODOI	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL A	B	B
17427	PAULA MARIA DE C VENTURINI	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL A	B	B
17439	JADER SARAIVA MACHADO NETO	PROFESSOR NIVEL II	A	B
17451	JULIA VIDONI MEDEIROS	PROFESSOR NIVEL II	A	B
4191	ROBERTA A DE ARRUDA MARTINS	PROFESSOR NIVEL III	F	G

**Art. 2º** – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com a norma constante da Lei Municipal 4982/2023, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 6567

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE MORAIS** Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o direito a educação está amplamente consagrado pela Constituição Federal de 1988, notadamente através dos artigos 205, 206 e 227;



**CONSIDERANDO** o artigo 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, estabelece que no processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.394/1996 estabelece dentre outros princípios que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 visa dar cumprimento ao disposto no art. 214, da Constituição Federal, em especial sua Meta 06;

**CONSIDERANDO** o disposto do Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso - PME, o qual foi aprovado pela Lei Municipal nº 4203, de 19 de junho de 2015, com vistas dar cumprimento ao disposto no art. 214 da Constituição Federal e Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, instituído pela Lei Federal 14.640, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral o qual tem entre as suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública e, ainda, fortalecer a colaboração da União com estados e municípios para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Portaria nº 1.495/2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 02/2024, do Conselho Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, de 05 de setembro de 2024, que analisa a implementação da política pública para uma Educação Integral nas Unidades Escolares Municipais de São Sebastião do Paraíso que deliberou pela implantação da política de educação integral em tempo integral nas unidades escolares municipais de São Sebastião do Paraíso.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica implantada a Política de Educação em Tempo Integral, nas Unidades Escolares Municipais de São Sebastião do Paraíso, para a oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais.

**Parágrafo único.** Esta política pública tem o compromisso de promover a formação integral e a inclusão social dos estudantes dos segmentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais e propiciar-lhes oportunidades de desenvolvimento humano e de exercício efetivo da cidadania por meio de uma proposta pedagógica fundamentada na formação educacional de excelência, conforme proposição da Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Referência de Minas Gerais.

**Art. 2º.** A Educação Integral na rede municipal de ensino proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico de cada unidade escolar e o Currículo Referência de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações em sociedade.

**Art. 3º.** As Unidades Escolares que ofertarem o Tempo Integral para uma Educação Integral na rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

I - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II - Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir competências;

IV - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V - Proporcionar atenção e proteção à infância;

VI - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

VII - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes; e

VIII – Fomentar e proteger a cultura local, valorizando as experiências adquiridas pelos alunos ao longo da sua trajetória de vida em sociedade.

**Art. 4º.** A Unidade Escolar com oferta de Educação em Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:

I - Equipe de gestão pedagógica e Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

II - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum;

III - Professores, monitores e mediadores de oficinas dos campos integradores;

IV - Equipe de gestão administrativa e pedagógica das Unidades Escolares.

§ 1º - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores, coordenadores pedagógicos, monitores, mediadores e dos professores das Unidades Escolares.

§ 2º - O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação em Tempo Integral participarão de Programa de Formação Continuada específica para este fim.

§ 3º - Os critérios e procedimentos para inscrição, classificação e convocação de candidatos para o exercício de função pública na Educação em Tempo Integral, serão definidos no decreto que estabelece normas para organização do quadro de pessoal das Unidades Escolares Municipais e contratação temporária.

**Art. 5º.** A Escola de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da rede Municipal, assim aumentando progressivamente até atingir no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Unidades Escolares, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

§ 1º - A definição das unidades escolares organizadas para oferecer ensino integral, considerará e priorizará os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, considerando também os indicadores de aprendizagem, oferecidos pela equipe escolar, quando se tratar do Ensino Fundamental anos iniciais.

§ 2º - Os critérios que deverão ser observados para escolha das Unidades Escolares aptas à implementação do ensino em tempo integral, são:

I - Localização em bairro que atenda ao público de maior vulnerabilidade socioeconômica;

II - Infraestrutura escolar básica e digna para ampliação do tempo integral;

III - Localização em territórios com potencial parceria com serviços e equipamentos públicos, esportivos, culturais, científicos, ambientais ou com potencial parceria com associações e outros ativos no município;

IV - O perfil de gestão escolar; e

V - Unidades Escolares que já possuem experiência em ampliação da jornada escolar em tempo integral.

**Art. 6º.** Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais a Unidade Escolar de Tempo Integral funcionará em dois turnos matutino e vespertino, com uma jornada de no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais.

§ 1º - Um turno destinar-se-á ao trabalho estruturado nos Campos de Experiências para Educação Infantil, e nos componentes curriculares para o Ensino Fundamental anos iniciais, amparados e estruturados na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais.

§ 2º - As atividades complementares de Enriquecimento Curricular garantirão os Direitos de Aprendizagem e acontecerão com aulas e/ou oficinas planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes no contexto dos mesmos, visando também a valorização da cultura local propiciando experiências para construção de aprendizagem.

§ 3º - As atividades complementares poderão acontecer em outro espaço físico do município, através de parcerias firmadas com as demais Secretarias Municipais da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso e/ou associações parceiras do projeto, desde que acompanhadas com os profissionais responsáveis pela turma/Unidade Escolar.

**Art. 7º.** A Unidade Escolar de Ensino Fundamental ao implantar o regime de Tempo Integral terá suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I - Carga horária de horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais;

II - Carga horária de horas e minutos semanais constituída de parte diversificada do currículo (atividades complementares), com base a atender as mais diversas áreas, sempre respeitando a realidade e o contexto dos discentes.

**Art. 8º.** As Unidades Escolares de Educação Infantil, ao implantar o regime de Tempo Integral terá suas matrizes curriculares constituídas através dos Campos de Experiências, que versarão sobre as temáticas abaixo discriminadas:

I - O eu, o outro e o nós;

II - Corpo, gestos e movimentos;

III - Traços, sons, cores e formas;

IV - Escuta, fala, pensamento e imaginação; e



V - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**Art. 9º.** Ao oferecerem educação em tempo integral as Unidades Escolares deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:

I - Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em Unidade Escolar de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II - Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de Unidade Escolar de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na Unidade Escolar, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, do Currículo Referência de Minas Gerais, com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV - Descrever a metodologia utilizada pela Unidade Escolar; e

V - Apontar os critérios de organização da Unidade Escolar: regimento escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

**Art. 10.** Visando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação da Unidade Escolar em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:

I - Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no município;

II - Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

III - Assegurar a manutenção das Unidades Escolares que ofertam Educação em tempo Integral;

IV - Viabilizar o financiamento do projeto nas Unidades Escolares que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;

V - Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral; e

VI - Assegurar o serviço de transporte escolar aos estudantes com residência na zona rural, integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral.

**Art. 11.** Compete a Secretaria Municipal de Educação:

I - Conhecer, estudar, orientar e divulgar os documentos que norteiam a Educação em Tempo Integral – Implementação da Matriz Curricular, Documento Orientador, bem como acompanhar a implementação da proposta junto às Unidades Escolares;

II - Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

III - Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

IV - Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica das Unidades, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum, do Currículo Referência de Minas Gerais e da Parte Diversificada;

V - Propor, junto com o Coordenador Pedagógico, estratégias e metodologias assertivas, considerando as necessidades da turma e do professor;

VI - Selecionar profissionais, quando necessário, a compor atividades no projeto;

VII - Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de aprendizagem, possibilitando a identificação dos avanços e das dificuldades, para viabilizar a análise de resultados e corrigir rumos, se necessário;

VIII - Acompanhar o planejamento, execução e análise dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas;

IX - Monitorar o processo de ensino e aprendizagem, bem como as ações de intervenção pedagógica, garantindo que as metodologias e didáticas desenvolvidas estejam de acordo com as orientações pedagógicas; e

X - Propor à equipe pedagógica o registro e a socialização das boas práticas das atividades integradoras, num trabalho conjunto com a Educação em Tempo Integral/SME.

**Art. 12.** Compete as Unidades Escolares:

I - Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II - Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização;

III - Operacionalizar as ações do projeto *in loco*, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

IV - Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a Educação em Tempo Integral;

V - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extraescolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto;

VI - Estudar, divulgar e orientar os professores para a implementação da proposta pedagógica da Educação em Tempo Integral e da Matriz Curricular, conforme orientações constantes do Documento Orientador da SME;

VII - Reunir com o Coordenador e monitorar o cumprimento das decisões tomadas nas reuniões;

VIII - Reunir com o Coordenador e com os professores para o planejamento de ações relacionadas às atividades integradoras, à recomposição das aprendizagens e às intervenções pedagógicas;

IX - Incentivar e possibilitar aos professores a elaboração de um planejamento inovador, por meio de metodologias diversificadas;

X - Reunir com a equipe de professores, sistematicamente, para acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das ações, de acordo com as necessidades de aprendizagem dos estudantes e conforme os documentos que norteiam a Educação em Tempo Integral; e

XI - Participar de encontros, reuniões e formações propostas pela Educação em Tempo Integral/SEE/SME, quando solicitado.

**Art. 13.** Compete aos Coordenadores Pedagógicos:

I - Estudar, orientar e promover a capacitação dos professores para a implementação da proposta pedagógica, conforme o Documento Orientador;

II - Acompanhar o planejamento dos professores e propor inovações, a fim de desenvolver ações pedagógicas de acordo com os documentos que norteiam a Educação em Tempo Integral;

III - Propor estratégias e metodologias diferenciadas, garantindo a articulação entre os componentes curriculares da Educação em Tempo Integral e o fortalecimento das ações, visando o compromisso com um trabalho coletivo, em que todos os atores se sintam envolvidos no processo educacional e possam contribuir para a construção de uma formação integral, com a responsabilidade que exige essa modalidade de ensino;

IV - Promover momentos coletivos de planejamento e troca de experiências que garantam a ampliação das experiências curriculares;

V - Planejar junto com o diretor as reuniões com os professores e pais/responsáveis dos estudantes, para fortalecimento do ensino integral;

VI - Articular e promover a realização de atividades extraclasse com os professores;

VII - Acompanhar e atender às demandas dos professores e garantir que a proposta pedagógica da educação integral seja efetivada; e

VIII - Participar de encontros, reuniões e formações propostas pela Educação em Tempo Integral/SEE/SME, quando solicitado.

**Art. 14.** Compete aos Professores, monitores e mediadores de oficinas:

I - Apropriar-se e implementar a proposta do Documento Orientador da SME;

II - Articular e elaborar com os demais professores, monitores e mediadores de oficinas, o desenvolvimento de projetos e atividades que incentivem o processo criativo dos estudantes, por meio de metodologias diversificadas e a utilização de diferentes espaços educativos;

III - Fazer prevalecer, no processo de avaliação na educação integral, os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, ampliando o olhar para além do desempenho cognitivo e contemplando o desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais, de convivência, de respeito à diversidade, de estar e agir no mundo. Ressalta-se que o aspecto “qualitativo” não se opõe ao “quantitativo”, ou seja, a atribuição de notas deverá ser realizada considerando a avaliação contínua e processual, por meio dos diferentes instrumentos avaliativos;

IV - Discutir com o Coordenador Pedagógico as demandas e dificuldade da turma/estudantes, planejando e elaborando estratégias para garantir a consolidação das competências e habilidades;

V - Participar de reuniões de planejamento e realizar atividades extracurriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;

VI - Realizar avaliação contínua, dar feedback e replanejar as ações, quando necessário; e

VII - Participar de encontros, reuniões e formações propostas pela Educação em Tempo Integral, quando solicitado.

**Art. 15.** As matrículas atendidas poderão ser alteradas ao longo dos anos, a partir da realidade pedagógica, recurso humano e financeiro, bem como a estrutura física das Unidades Escolares, devidamente monitoradas.

**Art. 16.** As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão



à conta de dotações consignadas ao Programa Federal de Educação em Tempo Integral, FUNDEB e orçamento vigente.

**Art. 17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 18.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 5168  
PROJETO DE LEI Nº 5667**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.111, DE 27/02/2024, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º**– O art. 5º, da Lei Municipal nº 5.111, de 27 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos nos artigos 1º e 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 100% (cem por cento) do valor total dos mesmos.*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 5169  
PROJETO DE LEI Nº 5654**

**“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL CARACTERIZADO COMO “ÁREA VERDE” E SUA AFETAÇÃO COMO ÁREA INSTITUCIONAL”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião de Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado de sua característica de uso de área verde, o imóvel objeto da Matrícula nº 55.127 do Cartório de Registro de Imóveis local, com área de 3.028,84m², ficando afetado como área institucional.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 03 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 28/2024 – P.A.D.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o art. 186, da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 15/2024, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14.09.2024, o prazo para

conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor F.R.S., Mat. 16636.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 05 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 29/2024 – P.A.D.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05.09.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05.09.2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 30/2024 – P.A.D.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 02.09.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2024.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 10 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2918**

**“INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, HOSPITAL DIA, E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE”.**

**MARCELO DE MORAIS**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Constituição Federal a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que buscando proporcionar ao cidadão um serviço público de qualidade, o município atua de forma constante visando aprimorar seus procedimentos de gestão pública, visando maior efetividade na prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o Ambulatório Municipal Santa Maria está em constante expansão, necessitando prestar atendimento a toda microrregião de saúde, em decorrência da estruturação dos serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias pelo Estado de Minas Gerais, conforme Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.992, de 09 de novembro de 2022;



**CONSIDERANDO** que com o advento do Programa Nacional Mais Acesso a Especialista, restou definido o atendimento microrregional pelos municípios polos de micro, também atribuindo ao Ambulatório Municipal Santa Maria a necessidade de prestar atendimento no âmbito Regional e que o referido Ambulatório Municipal que atualmente funciona em imóvel locado e adaptado, passou por processo fiscalizatório pelo Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** que o processo fiscalizatório citado culminou na elaboração de um projeto de adequação para atendimento às normas da Vigilância Sanitária, que retornou com o Parecer Técnico de Indeferimento nº. 76/SES/SUBVS-SVS-DVEF/2024 apontando diversas adequações no Ambulatório Municipal;

**CONSIDERANDO** que o elevado volume de pacientes que necessitam de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade na rede de saúde pública municipal, bem como a viabilidade de instalação de um Hospital Dia no município com capacidade para atender a Microrregião de Saúde demanda um estudo de viabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de estudos **VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES, HOSPITAL DIA E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho poderá deliberar sobre temas relacionados ao cumprimento da finalidade para a qual foi instituído.

**Art. 2º.** Integram o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:  
 I - Christian Alves Neto, Gerente Técnico, Matrícula 767;  
 II - Adriana Rogeri Franco, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 11064;  
 III - Andreza Aparecida Moura Coelho, Enfermeiro C, Matrícula 21446;  
 IV - Ana Carolina Leite Coelho Ferreira, Gerente de Controle e Avaliação, matrícula 7946;  
 V - Adriano Lopes de Siqueira, Chefe de Departamento, Matrícula 19045;  
 VI - Cesar Messias de Souza, Arquiteto I, Matrícula 17037;  
 VII - Claudinei dos Reis Silva, Chefe de Departamento, Matrícula 9338;  
 VIII - Elice Regina de Lima, Coordenadora Dep. Adm. CARA, Matrícula 692;  
 IX - Fabíola Aparecida dos Santos, Enfermeiro II, Matrícula 12879;  
 X - Fabíola Arantes Ferreira, Enfermeiro II, Matrícula 12937;  
 XI - Fernando Aparecido da Paixão, Chefe de Departamento, Matrícula 6619;  
 XII - Gilberto de Lima Júnior, Enfermeiro II, Matrícula 13261;  
 XIII - Jaqueline Moraes Vieira Benassi, Chefe da Central de Agendamento, Matrícula 7508;  
 XIV - Laércio Martins, Médico Reg. Contr. Aval. Auditoria, Matrícula 18029;  
 XV - Marina Barbosa Dias, Gerente de Saúde Primária, Matrícula 7950;  
 XVI - Raquel Zuniga Janoni, Médico Plantonista Pediatra, Matrícula 16724;  
 XVII - Renato Alves França, Diretor de Saúde, Matrícula 4370;  
 XVIII - Samuel de Oliveira Antoneli, Enfermeiro I, Matrícula 16726; e  
 XIX - Vanessa Helena de Lima Pádua, Médico de Unidade de Saúde CE, Matrícula 16721.

**Art. 3º.** São atribuições do Grupo de Trabalho, sem prejuízo de outras compatíveis com o objetivo que fundamenta a sua instituição:

I – elaborar o plano de trabalho e o cronograma de atividades;  
 II – reunir-se ordinariamente, nas datas previstas no cronograma de atividades, ou extraordinariamente, quando convocado pela coordenação; e  
 III – dar transparência às atividades desenvolvidas e as memórias das reuniões e eventos realizados.

**Art. 4º.** Para viabilizar o desempenho das atribuições do Grupo de Trabalho, a coordenação poderá:

I – convidar autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata, para participarem de reuniões, estudos ou debates ou para atuarem na condição de colaborador eventual;  
 II – sendo necessário, propor ao Prefeito a realização de audiências públicas, conferência, exposições, palestras ou seminários;  
 III – solicitar auxílio de outros órgãos do Poder Executivo, para o desempenho dos trabalhos, sem prejuízo das funções dos requisitados e na medida de suas disponibilidades; e  
 IV – designar relatores, instituir subgrupos e convocar reuniões técnicas para o debate de temas específicos relacionados ao objetivo previsto no art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º.** As reuniões ou eventos do Grupo de Trabalho que possam implicar deslocamento de membro para localidade diversa de seu domicílio serão realizados, preferencialmente, na modalidade remota.

**Parágrafo único.** O deslocamento de membro integrante dos colegiados de que trata esta Portaria, quando necessário, será custeado, preferencialmente, pelo órgão ou entidade de origem a que o membro se vincular.

**Art. 6º.** O exercício de atribuições previstas nesta Portaria não implicará despesa orçamentária adicional ao município para custeio de remuneração de membros ou colaboradores que atuarão no Grupo de Trabalho.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 06 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2919**

**“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4982/2023, dispõe sobre o novo plano de cargos, carreiras e remuneração do magistério público municipal, suporte pedagógico à docência e de suporte aos profissionais do magistério de São Sebastião do Paraíso – MG;

**CONSIDERANDO** que a lotação dos servidores do Quadro do Magistério, suporte pedagógico à docência, suporte aos Profissionais do Magistério nas Unidades Escolares Municipais e nos demais departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura será estabelecida, anualmente, por portaria, conforme dispõe o art. 117, da Lei Municipal nº 4982/2023;

**CONSIDERANDO** que de acordo com art. 120, inciso 3º, da Lei Municipal nº 4982/2023, o servidor afastado de licença para tratar de interesses particulares (LIP) perde a sua lotação, devendo ao retornar, se apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

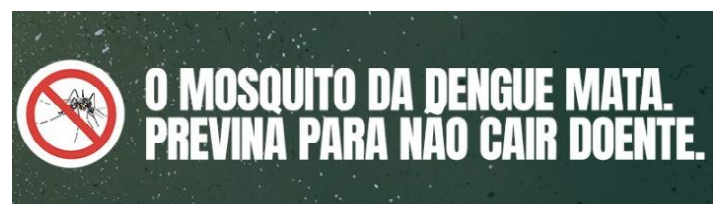
**CONSIDERANDO** que de acordo com art. 120, inciso 5º da Lei Municipal nº 4982/2023, será assegurada ao servidor que tiver exercendo as funções de Diretor, Vice-Diretor, de Unidades Escolares Municipais, mandato classista, aqueles ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, referentes à área-fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de outros órgãos ligados diretamente a área de educação, a lotação na sua escola de origem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais do Quadro do Magistério, suporte pedagógico à docência, suporte aos Profissionais do Magistério nas Unidades Escolares Municipais e nos demais departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficam lotados nas seguintes Unidades Escolares do Município de São Sebastião do Paraíso:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CAROLINA MUMIC SOFIATTI**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
14378	Sirlei Abadia de Carvalho	Auxiliar de secretaria
14127	Sabrina Alves Pedrosa de Moraes	Professor regente de turma
14115	Izabel dos Reis Silva Machado	Professor regente de turma
6777	Karen Angélica Alves Ricz Andrade - 1º Cargo	Professor regente de turma
14097	Karen Angélica Alves Ricz Andrade - 2º Cargo	Professor regente de turma
4197	Luzia Bianchini - 1º Cargo	Professor regente de turma
6874	Luzia Bianchini - 2º Cargo	Professor regente de turma
4196	Priscila Duarte Silva Cunha	Professor regente de turma
17438	Márcia Aparecida Cintra	Professor regente de turma
4352	Danyela de Fátima Moraes Poscidãoio	Professor regente de turma
14111	Luana Gabriela da Costa Amorim - 1º Cargo	Professor regente de turma
13037	Joyce Aparecida Costa	Professor regente de turma





4209	Márcia Aparecida Volpe de Carvalho	Professor regente de turma
14144	Angelita Maria de Oliveira	Professor regente de turma
17431	Lúcia Helena Farias da Luz	Merendeiro
18552	Miguel Aparecido Mandelo	Merendeiro
18553	Vanilda Dias Ferreira Silva	Merendeiro

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
18548	Francielli Aparecida do Nascimento Fidélis	Auxiliar de secretária
13010	Edilaine dos Reis Paula Volpe	Monitor de educação infantil
8756	Jane Aparecida de Carvalho Costa	Monitor de educação infantil
13749	Joelma Raquel de Paiva Ozelin	Monitor de educação infantil
4399	Joselina Borges Lopes	Monitor de educação infantil
6855	Maria Cleide de Oliveira Ponciano	Monitor de educação infantil
8399	Regina Maria Sofia	Monitor de educação infantil
18428	Claudinéia Fernandes de Oliveira	Monitor de educação infantil
17427	Paula Maria de Carvalho Venturini	Monitor de educação infantil
18420	Jacqueline Lima do Nascimento	Monitor de educação infantil
14107	Aline Aparecida Dias Pereira	Professor regente de turma
14096	Jéssica Cristina Nógimo Borges	Professor regente de turma
18464	Francislene Luzia de Oliveira	Professor regente de turma
19856	Elaine Cristina Caetano Moreira	Professor regente de turma
14093	Marilda Abadia do Nascimento	Professor regente de turma
13005	Cleusa de Oliveira Teodoro	Merendeiro
18698	Ivani Aparecida Motta Martins	Merendeiro
18555	Elaine de Oliveira	Merendeiro

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMILIANA FERREIRA DE SOUZA

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
18551	Gisely Souza Oliveira	Auxiliar de secretária
12991	Amanda Cristina Soares Ribeiro	Monitor de educação infantil
12994	Ana Paula dos Santos Oliveira	Monitor de educação infantil
4398	Célia Aparecida Medeiros	Monitor de educação infantil
8398	Evanir Aparecida de Paula	Monitor de educação infantil
6671	Lucivânia Coimbra Morais	Monitor de educação infantil
13057	Railda Aparecida Vasconcelos de Menezes	Monitor de educação infantil
13100	Sílvia Aparecida Pereira	Monitor de educação infantil
18458	Helenice da Natividade Costa e Silva	Professor regente de turma
6883	Sueli Aparecida de Almeida	Professor regente de turma
13019	Erica Silva de Carvalho	Merendeiro
2843	Maria de Fátima Lemos da Silva	Merendeiro
13073	Solange Aparecida da Silva Ramos	Merendeiro

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREIBRUNO RODRIGUES

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
2823	Alessandra Paula Policarpo Paiva	Monitor de educação infantil
18434	Elizangela Aparecida Lopes	Monitor de educação infantil
4820	Josiani Aparecida Godoi	Monitor de educação infantil
8804	Jozie Helena da Silva Gomes	Monitor de educação infantil
18436	Priscila Aparecida Bernardes Souza	Monitor de educação infantil
18447	Rafaella Abud de Oliveira	Monitor de educação infantil
13069	Romilda Vita de Souza Godoi	Monitor de educação infantil
18444	Rosângela dos Reis Catarino Silva	Monitor de educação infantil
8119	Elaine Cristini Amaral	Professor regente de turma
18859	Aline Aparecida Abud Ferri	Professor regente de turma
14218	Elizabete Rocha Martins	Professor regente de turma
17779	Ana Paula da Silva Paula	Merendeiro
21741	Hérica Aparecida De Carvalho Silva	Merendeiro
2972	Isabel Aparecida Pereira Rezende	Auxiliar de serviços gerais

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INÊS FERREIRA MARCOLINI

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
18453	Maria Antônia Folhas de Oliveira Souza	Auxiliar de secretária
6771	Regina Assunta Gomes	Monitor de educação infantil
13020	Estefânia Paulino da Silva	Monitor de educação infantil
18446	Patrícia Aparecida Martins	Monitor de educação infantil
18442	Daiane Franciele Ferreira	Monitor de educação infantil
18438	Soleni Soares Rodrigues	Monitor de educação infantil
18445	Simone Silveira Lima	Monitor de educação infantil
13078	Valdete Aparecida de Aquino	Monitor de educação infantil
17425	Patrícia Márcia Coimbra	Monitor de educação infantil

7002	Rita Cássia de Melo Soares	Monitor de educação infantil
12986	Adriana Donizete Oliveira	Monitor de educação infantil
13009	Delísia de Lourdes Lima Antunes	Professor regente de turma
4191	Roberta Aparecida de Arruda Martins	Professor regente de turma
14173	Roberta Natália de Melo Borges	Professor regente de turma
13018	Elika Margarida Marcomini	Merendeiro
18475	Vivian Aparecida Almeida	Merendeiro
18699	Sílvia Rosa Coimbra de Andrade	Merendeiro

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO XXIII

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
17424	Ana Cláudia Batista Lopes de Paula	Monitor de educação infantil
12996	Angela Maria da Silva	Monitor de educação infantil
18433	Clenilda Aparecida Basilio	Monitor de educação infantil
13103	Elisabeth Firmina	Monitor de educação infantil
4757	Izabel Marques da Silva	Monitor de educação infantil
18786	Lucélia Maria da Silva Lima	Monitor de educação infantil
18426	Maria Lázara Vasconcelos	Monitor de educação infantil
18432	Maria de Lourdes Batista	Monitor de educação infantil
7053	Maria Rita Batista	Monitor de educação infantil
8837	Marlene Aparecida Martins	Monitor de educação infantil
14429	Marlene Oliveira Santos	Monitor de educação infantil
4341	Natália Jordão e Lima	Monitor de educação infantil
4388	Nilda Donizete Montanhini	Monitor de educação infantil
18435	Viviane Diva Borges Fiori	Monitor de educação infantil
19341	Carolina Ernesto Coelho Gaeta Ribeiro	Professor regente de turma
14098	Júnia Lara Naves	Professor regente de turma
17432	Débora Alves de Oliveira	Merendeiro
17939	Irailde Carvalho Santos	Merendeiro

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSCAR SCAVAZZA

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
18443	Nelma Maria da Costa Silva	Monitor de educação infantil
18416	Luciene Moraes Pereira	Monitor de educação infantil
13266	Ana Flávia Andrade Santos	Monitor de educação infantil
13026	Ivana Márcia dos Santos e Silva	Monitor de educação infantil
13214	Joelma Fátima Avelino	Monitor de educação infantil
18422	Sônia Aparecida Borba dos Santos	Monitor de educação infantil
8134	Cláudia Avelino da Silva	Monitor de educação infantil
13275	Andreia Aparecida de Oliveira	Monitor de educação infantil
13098	Daniela Cristina da Silva	Monitor de educação infantil
13323	Fernanda Cristina Costa	Monitor de educação infantil
8112	Cláudia Aparecida de Oliveira	Monitor de educação infantil
18439	Angela Maria de Paula	Monitor de educação infantil
13080	Wanda Martins da Cruz Valério	Monitor de educação infantil
17421	Thatiany Silva de Oliveira	Monitor de educação infantil
18448	Pauliane Pereira de Paulo	Monitor de educação infantil
21246	Jaqueline Aparecida Zumerle	Professor regente de turma
18858	Cláudia Aparecida Donizete dos Santos	Professor regente de turma
14110	Cecília Aparecida Flauzino	Professor regente de turma
19347	Luana Gabriela da Costa Amorim - 2º Cargo	Professor regente de turma
14343	Tatiana Gonçalves de Souza Rodrigues	Professor regente de turma
19870	Maria Alessandra Oliveira Sirlei	Professor regente de turma
21825	Beatriz Maria de Souza	Professor regente de turma
4732	Rosimer Guedes Miranda da Silva	Auxiliar de serviços gerais
21739	Daiana Aparecida Naves	Merendeiro

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÍLIA AMARAL SOARES

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
18450	Bruna Pereira Marques	Auxiliar de secretária
12985	Adriana de Oliveira Pedroso	Monitor de educação infantil
17429	Tatiani Cristie Ferreira Mesquita	Monitor de educação infantil
17426	Maria do Carmo Mendes Godoi	Monitor de educação infantil
6804	Sirley Aparecida Bueno Dutra	Monitor de educação infantil
18441	Denise Dauria Pacheco da Silva	Monitor de educação infantil
18421	Patrícia Aparecida Ribeiro Teixeira	Monitor de educação infantil
2816	Stela Duarte Medeiros	Professor regente de turma
7268	Anaclélia Ribas Rufo de Resende Candiani	Professor regente de turma
18466	Juliana da Silva Alves	Professor regente de turma
13751	Lucimar Silvéria de Carvalho	Merendeiro
18556	Silvana da Costa Ferreira	Merendeiro
13022	Geralda Sônia de Souza	Merendeiro



### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VEREADOR ANTONINO JOSÉ AMORIM

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
18549	Caroline Aparecida de Souza	Auxiliar de secretaria
18449	Adriana Pinheiro	Monitor de educação infantil
17769	Carla Alves Pereira Souza	Monitor de educação infantil
18440	Juvenilda Eufrásia de Paula Cruz	Monitor de educação infantil
9419	Kellen Cristina de Souza	Monitor de educação infantil
13040	Lúcia Helena do Prado	Monitor de educação infantil
18425	Maria de Lourdes de Pádua Carvalho Souza	Monitor de educação infantil
18429	Marilza Sanches Aranha Francisco	Monitor de educação infantil
9302	Marilene Lovato	Monitor de educação infantil
13094	Matilde Fernanda da Silva Souza	Monitor de educação infantil
18431	Mayara Dutra Gonçalves Dias	Monitor de educação infantil
18424	Patrícia Karoline Teixeira	Monitor de educação infantil
13165	Rosimeire Bernardes	Monitor de educação infantil
17422	Sabrina França de Castro	Monitor de educação infantil
13276	Simone Aparecida Duarte Pimenta	Monitor de educação infantil
8125	Valeria Pimenta Tamasso	Monitor de educação infantil
18430	Vera Lúcia Freitas da Silva	Monitor de educação infantil
13001	Calianira Menezes Pereira Silva	Professor regente de turma
13021	Franciele Caroline dos Santos	Professor regente de turma
18558	Mariele de Oliveira Rosa	Professor regente de turma
13065	Raphaella Duarte Resende	Professor regente de turma
13004	Cleyde Aparecida da Silva	Merendeiro
17982	Ezaildes Oliveira Sandes	Merendeiro
13079	Verônica Aparecida da Silva Morais	Merendeiro

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIO SCARANO

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
21735	Larissa Silva Carvalho	Professor regente de turma
8240	Flávia Espanguer Alves	Monitor de educação infantil
18437	Maria Antônia Maia Silva	Monitor de educação infantil
13055	Patrícia Aparecida da Silva Moreira	Monitor de educação infantil
18423	Carla Antônia Avelino Lima	Monitor de educação infantil
17941	Silmara Francisca Bergamasso	Monitor de educação infantil
8317	Jane Aparecida de Paula	Monitor de educação infantil
817	Marly Rodrigues dos Santos	Monitor de educação infantil
4234	Sônia Maria Martins Pádua	Monitor de educação infantil
13023	Gislene Alves de Carvalho	Merendeira

### ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
19323	Simone Aparecida Boaret	Secretário escolar
14428	Simone dos Santos Soares Venâncio	Auxiliar de secretaria
4421	Elainy Cristina dos Santos Lisboa	Coordenador pedagógico
20804	Noele Paschoini Leão Lino	Coordenador pedagógico
2784	Cássia Aparecida Valério - 1º Cargo	Professor regente de turma
7045	Eliana Rodrigues Lopes de Paula	Professor regente de turma
4187	Priscilla Melissa Luzia	Professor regente de turma
14079	Silvana Aparecida Silva Guimarães	Professor regente de turma
8825	Larissa Marcomini	Professor regente de turma
14132	Juliana Aparecida Martins Ribeiro	Professor regente de turma
4204	Neida Aparecida Terloni	Professor regente de turma
13437	Fabírcia Regina Lima de Carvalho	Professor regente de turma
14102	Clélia Maria Santos Cruz	Professor regente de turma
13160	Maria Lúcia Oliveira de Medeiros Paduleto	Professor regente de turma
14122	Renata Fátima de Pádua	Professor regente de turma
12990	Amália Alves Neto	Professor regente de turma
13157	Daniela Pegorari César Silva	Professor regente de turma
14106	Cleide Aparecida de Souza	Professor regente de turma
13753	Selma Camilo de Souza Ribeiro	Professor regente de turma
14116	Rejane Menossi	Professor regente de turma
4319	Lúcia Helena Guimarães Pereira	Professor regente de turma
4245	Nalda Aparecida Martins - 1º Cargo	Professor regente de turma
2797	Izabel dos Reis Soares Colombaroli Silva	Professor regente de turma
14124	Diana Freire Mariano Neves	Professor regente de turma
4177	Noely Aparecida Nascimento Souza	Professor regente de turma
6788	Cássia Aparecida Valério - 2º Cargo	Professor regente de turma
13847	Priscila de Amazonas Moraes - 1º Cargo	Professor regente de turma
3057	Josimari Rocha da Silva Dizaró - 1º Cargo	Professor regente de turma
4655	Deliana Nélia Braghini	Professor regente de aula Educação Física
19325	Éder Martins Santiago	Professor regente de aula Educação Física

4645	Cinara Soares Caetano Vanoni	Professor regente de aula Educação Musical
14342	Adilson Vieira de Pádua - 2º Cargo	Professor regente de aula Língua Portuguesa
4353	Rosângela Gonçalves Barros	Professor regente de aula Matemática
13030	Janice Aparecida Reliquia	Merendeiro
13046	Maria Aparecida da Silva	Merendeiro
13077	Tamara Aparecida Alexandre da Cunha	Merendeiro
2841	Elizabeth de Aquino	Merendeiro

### ESCOLA MUNICIPAL IBRANTINA AMARAL

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
4238	Suellen Ribeiro Sant'Ana Silva	Secretário escolar
16752	Débora Reliquias de Oliveira	Auxiliar de secretaria
13027	Elisângela Marques Teixeira Rabelo - 2º Cargo	Coordenador pedagógico
6875	Marinilda Aparecida da Silva	Coordenador pedagógico
4171	Elisângela Marques Teixeira Rabelo - 1º Cargo	Professor regente de turma
2789	Elaine Gonçalves Lavez Silva	Professor regente de turma
14100	Marina Rosa de Melo Ferreira	Professor regente de turma
8120	Eliane Soares Oliveira	Professor regente de turma
13016	Eliane Cristina Domingos Pereira - 1º Cargo	Professor regente de turma
7279	Sandra Helena Lana Minto	Professor regente de turma
4206	Cacilda Aparecida Freire	Professor regente de turma
14120	Camila Luíza Terloni de Souza	Professor regente de turma
14092	Suzane Aparecida dos Santos	Professor regente de turma
13186	Juleide Lopes de Miranda	Professor regente de turma
4218	Claudineia de Cássia Medeiros Barbosa	Professor regente de turma
14085	Vanessa Cristina Corrêa	Professor regente de turma
4216	Kellen Cristina Silva Oliveira	Professor regente de turma
13848	Katia de Pádua Silva	Professor regente de turma
7409	Thaís Polezel	Professor regente de turma
4222	Elane Silva de Oliveira	Professor regente de turma
861	Elaine Aparecida Augusto Vara	Professor regente de turma
8118	Cristina Custódio de Lima Souza	Professor regente de turma
4180	Marilda Lizareli	Professor regente de turma
13846	Solange dos Reis Souza Freire - 1º Cargo	Professor regente de turma
17086	Solange dos Reis Souza Freire - 2º Cargo	Professor regente de turma
14105	Patrícia Aparecida Pimenta - 1º Cargo	Professor regente de turma
18830	Patrícia Aparecida Pimenta - 2º Cargo	Professor regente de turma
4659	Josemar Bueno da Silva - 1º Cargo	Professor regente de aula Educação Física
6774	Josemar Bueno da Silva - 2º Cargo	Professor regente de aula Educação Física
17261	Maycon Talyson Prado	Professor regente de aula Educação Musical
4169	Fabírcia Aparecida Migliorato Corsi	Professor regente de aula Língua Portuguesa
4665	Cristiane Aparecida da Silva	Professor regente de aula Matemática
4664	Roselaine Aparecida de Medeiros	Professor regente de aula Matemática
4666	Marcos Evangelista Silva - 2º Cargo	Professor regente de aula História
19868	Lucélia Pascoal Silva	Professor regente de aula Geografia
4667	Maria das Neves de Oliveira Ferreira	Professor regente de aula Ciências
4153	Tatiana Cauduro de Oliveira	Professor regente de aula Língua Inglesa
17439	Jáder Saraiva Machado Neto	Professor regente de aula Ensino Religioso
4592	Adilson Vieira de Pádua - 1º Cargo	Professor regente de aula Língua Portuguesa
21824	Priscila de Amazonas Moraes - 2º Cargo	Professor Intérprete de Libras
13072	Silvia Donizete da Silva Candido	Merendeiro
17783	Ivete Pereira dos Santos	Merendeiro
20495	Selma de Pádua Vasconcelos	Merendeiro
18599	Lacir Peres Pimenta	Merendeiro
4768	Roberto Nicolini Filho	Auxiliar de serviços gerais

### ESCOLA MUNICIPAL INTERVENTOR NORALDINO LIMA

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
8784	Ewalcira Borges Peterson Gonçalves	Secretário escolar
2791	Eneida Maria Dionízio Pádua	Coordenador pedagógico
13273	Valéria Carvalho Tubaldini - 2º Cargo	Coordenador pedagógico
13039	Lígia Aparecida Ferreira da Silva Couto	Professor regente de turma
14121	Daiana Aparecida Silva	Professor regente de turma



12989	Aline Celino Souza	Professor regente de turma
4173	Maria José Couto Pereira	Professor regente de turma
6884	Sandra Regina Montanhini Gil	Professor regente de turma
8122	Salete Aparecida Simoni	Professor regente de turma
4174	Michele Cristina da Silva Godoi - 2º Cargo	Professor regente de turma
6794	Valéria Carvalho Tubaldini - 1º Cargo	Professor regente de turma
4758	Juliana Borges Silva Medeiros	Professor regente de turma
4193	Renata Tubaldini	Professor regente de turma
8114	Andrea Aparecida de Abreu	Professor regente de turma
14138	Márcia San Juliani de Paula	Professor regente de turma
19838	Daiana Aparecida Ferreira	Professor regente de turma
871	Elenir Aparecida de Oliveira Novais	Professor regente de turma
18833	Eliane Cristina Gonçalves	Professor regente de turma
14345	Claudinea Aparecida de Souza Godinho	Professor regente de turma
2815	Silvana Vasconcelos Rocchetti	Professor regente de turma
2808	Michele Cristina da Silva Godoi - 1º Cargo	Professor regente de turma
21737	Janaina Hellem Oliveira	Professor regente de turma
21015	Ana Maria Mitleton Campos	Professor regente de turma
17258	Leonardo Costa Silveira	Professor regente de aula Educação Física
4653	Murilo Pessoni Neves	Professor regente de aula Educação Física
7039	Vanessa Alves Takahashi	Professor regente de aula Educação Musical
17435	Cristiane Carlos Camargo Geremias	Merendeiro
13042	Luciana Aparecida Pinheiro	Merendeiro
17433	Vanir Aparecida de Souza Pereira	Merendeiro

### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
4235	Adriana Amorim dos Reis Lazarini	Secretário escolar
18550	Célia Maria Mendes	Auxiliar de secretaria
18451	Danielly Aparecida Borges Barretos Schnell	Auxiliar de secretaria
7411	Ilma Reis Duarte Fernandes	Coordenador pedagógico
8129	Valéria Aparecida de Rodrigues Silva	Coordenador pedagógico
21734	Rafael Vilas Boas Delfante	Coordenador pedagógico
18828	Adriana Cristina de Medeiros	Professor regente de turma
12987	Adriana Regina Costa Silveira	Professor regente de turma
14136	Ana Paula da Silva Ferreira	Professor regente de turma
12995	Ana Paula Souza Brandão de Oliveira	Professor regente de turma
19842	Carolina Jorge Pereira	Professor regente de turma
6801	Celene Donizete Silva de Paula - 1º cargo	Professor regente de turma
13748	Celene Donizete Silva de Paula - 2º cargo	Professor regente de turma
4760	Conceição Bonifácio Pereira Martins - 1º cargo	Professor regente de turma
8116	Conceição Bonifácio Pereira Martins - 2º cargo	Professor regente de turma
14099	Elaine Cristina de Amorim Cruz	Professor regente de turma
13013	Elaine Cristina de Paula	Professor regente de turma
4194	Elcimar Aparecida dos Reis Garcia	Professor regente de turma
18831	Elis Regina Dias Barbosa	Professor regente de turma
2769	Grayce Keller Teixeira - 1º cargo	Professor regente de turma
13024	Grayce Keller Teixeira - 2º cargo	Professor regente de turma
14347	Jaqueline Aparecida Bernardes de Sá	Professor regente de turma
17085	Josiane da Silva Suave Pacheco	Professor regente de turma
14130	Karina Pelizari Silva	Professor regente de turma
14344	Lígia Aparecida de Lima	Professor regente de turma
13162	Luciene Junqueira de Oliveira	Professor regente de turma
6797	Maria José Vieira da Silva	Professor regente de turma
7270	Milene Fonseca Beltran Lúcio	Professor regente de turma
14084	Patrícia Aparecida Cintra	Professor regente de turma
4761	Rosilda Aguiar de Oliveira Félix	Professor regente de turma
19859	Rosimeire Aparecida de Aguiar Souza	Professor regente de turma
4199	Shirley Eliana Massoli - 1º cargo	Professor regente de turma
13064	Shirley Eliana Massoli - 2º cargo	Professor regente de turma
13062	Sílvia Elaine Massoli	Professor regente de turma
14128	Tatiane Sales de Oliveira	Professor regente de turma
4392	Terezinha Madalena Ferreira	Professor regente de turma
13075	Valéria David dos Santos Faria	Professor regente de turma
21738	Cristiane Vieira de Carvalho	Professor regente de turma
21822	Rosa Maria Teodoro	Professor regente de turma
19324	Bruno Rodrigues de Paula	Professor regente de aula Educação Física
19867	Vinicius Oliveira Corrêa	Professor regente de aula Educação Física
21645	Tayane Pereira Borges	Professor regente de aula Educação Física
5351	Fernanda Pádua Souza Cau	Professor regente de aula Educação Musical
18476	Arlete Ferreira	Merendeiro

17772	Maria Célia de Oliveira	Merendeiro
13052	Marly Zumerle Reliquias	Merendeiro
2817	Eunice Guedes de Miranda Almeida	Auxiliar de serviços gerais

### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA BORGES PEDROSA

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
13776	Tânia Aparecida Souza Bastos Pedroso	Secretário escolar
13185	Aline Eloísa da Silva	Coordenador pedagógico
8828	Aliane Barbosa de Souza Naves	Professor regente de turma
13746	Cacilda Ferreira de Oliveira	Professor regente de turma
13216	Giliane Aparecida Peres Medeiros	Professor regente de turma
7289	Jaqueline Cristina Martins Campos - 1º Cargo	Professor regente de turma
13031	Jaqueline Cristina Martins Campos - 2º Cargo	Professor regente de turma
13029	Jaqueline Silva Pena	Professor regente de turma
18832	Jéssica Cristina Dias Sousa	Professor regente de turma
13268	Lea Pereira de Oliveira	Professor regente de turma
13041	Lúcia Maria do Nascimento	Professor regente de turma
13056	Patrícia de Lourdes Lopes	Professor regente de turma
4654	Lívia Roberta Sales Soares	Professor regente de aula Educação Física
19854	Mércia Barroso Trindade Machado - 2º Cargo	Professor regente de aula Educação Musical
17436	Daniela Aparecida Alves	Merendeiro
13752	Rosenilda Maria Ferreira	Merendeiro

### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ CARLOS MALDI

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
8783	Angelita de Fátima Medeiros	Secretário escolar
13036	Josimari Rocha da Silva Dizaró - 2º Cargo	Coordenador pedagógico
2799	Lázara Regina de Moraes Colombaroli - 1º Cargo	Professor regente de turma
6793	Lázara Regina de Moraes Colombaroli - 2º Cargo	Professor regente de turma
6841	Luciene Maria de Medeiros Ferreira	Professor regente de turma
6842	Luciane Roberta de Medeiros Ferreira	Professor regente de turma
14101	Rejane de Pádua Vieira	Professor regente de turma
13272	Suzy Zanin da Silva Saullo	Professor regente de turma
17087	Elaine Cristiane dos Santos Baldo	Professor regente de turma
17088	Priscila Oliveira Silva	Professor regente de turma
18785	Paula Antônia de Pádua Baião Silva	Professor regente de turma
14036	Pâmela Soares da Silva	Professor regente de turma
14167	Taísa Oliveira Paula - 1º Cargo	Professor regente de turma
18826	Taísa Oliveira Paula - 2º Cargo	Professor regente de turma
18484	Kátia Aparecida Nunes de Jesus	Professor regente de turma
19851	Andréia Volpi Ferreira Novaes	Professor regente de turma
19327	Milena Cristina de Souza Lopes Bujato	Professor regente de aula Educação Física
19328	Paula Inês Rodrigues Nóbrega Marizato	Professor regente de aula Educação Musical
13070	Rosana Aparecida de Souza	Merendeiro
17437	Sílvia Helena Piccirillo	Merendeiro
17782	Maria José dos Santos	Merendeiro

### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
6773	Paula Bicego	Secretário escolar
18455	Wanderlândia Soares Lima	Auxiliar de secretaria
18483	Juliana Reis De Paula	Auxiliar de secretaria
4201	Iara Donisete Caparelli	Professor regente de turma
8115	Angélica Cristina Jeronimo Costa 1º Cargo	Professor regente de turma
8113	Aline Dizaró Souza Martins	Professor regente de turma
19861	Jéssica da Silva Morais	Professor regente de turma
21253	Ana Maria dos Reis - 2º Cargo	Professor regente de turma
8824	Paula Aparecida dos Santos Duarte - 1º Cargo	Professor regente de turma
21249	Vivian de Souza Oliveira	Professor regente de turma
19835	Milsânia Domingos Pinto - 2º Cargo	Professor regente de turma
4759	Vanessa Garcia Arcipreti Soares	Professor regente de turma
7048	Cristiane Prado de Freitas Ferreira	Professor regente de turma
4186	Aline Aparecida Vasconcelos de Carvalho	Professor regente de turma
19841	Mariana dos Reis Silva	Professor regente de turma
19858	Roberta Finco Pimenta - 2º Cargo	Professor regente de turma
8131	Ilidiana Maria do Carmo Almeida	Professor regente de turma
19346	Andréia Pereira Coelho de Souza	Professor regente de turma
21252	Ana Paula Ozelin de Oliveira	Professor regente de turma
14037	Janaina Guiraldelli Silva Pereira	Professor regente de turma
13034	Josiane Aparecida Alves Rezende	Professor regente de turma
4764	Maria Eugênia da Silva	Professor regente de turma
21259	Flávia Keller de Carvalho Lima	Professor regente de turma





21250	Elizângela Aparecida Justimiano	Professor regente de turma
13044	Luíza Maria de Souza Duarte	Professor regente de turma
14109	Andreza de Cássia Pereira Paschoa	Professor regente de turma
13050	Marla Carina dos Santos 1º Cargo	Professor regente de turma
18459	Marla Carina dos Santos 2º Cargo	Professor regente de turma
13049	Mariana de Oliveira Souza	Professor regente de turma
14125	Hislaine Cristina Anastácio	Professor regente de turma
18829	Fábia Donizeti dos Santos Silva	Professor regente de turma
13747	Regina Aparecida de Souza Camargo	Professor regente de turma
21254	Inês Aparecida Caetano	Professor regente de turma
19348	Regina Aparecida Cândido de Oliveira	Professor regente de turma
21247	Franciele Donizete Marciano Pimenta	Professor regente de turma
19343	Elaine da Silva	Professor regente de turma
19850	Carla Moreira dos Santos – 2º Cargo	Professor regente de turma
7255	Cícero Barbosa Da Silva	Professor regente de turma
13161	Paula Aparecida dos Santos Duarte – 2º Cargo	Professor regente de turma
8172	Iraci Gonçalves Dias Tiago – 1º Cargo	Professor regente de turma
14166	Iraci Gonçalves Dias Tiago - 2º Cargo	Professor regente de turma
13066	Raquel Aparecida Teófilo	Professor regente de turma
4205	Márcia Helena de Belo Melles	Professor regente de turma
14104	Patrícia Maria Teófilo de Souza Lataro	Professor regente de turma
7267	Renata Aparecida Polydório Domingos	Professor regente de turma
12997	Angélica Cristina Jeronimo Costa - 2º Cargo	Professor regente de turma
13074	Suzane Teixeira Vieira Fiocca	Professor regente de turma
13017	Elis Regina Alves	Professor regente de turma
2805	Maria da Penha Moura Alves	Professor regente de turma
21742	Rosani Aparecida Moreira	Professor regente de turma
21639	Eliana Aparecida Alves Correa	Professor regente de turma
21633	Selma de Oliveira Carvalho	Professor regente de turma
21636	Sueli Aparecida da Silva Puppo	Professor regente de turma
21635	Denise Cristina da Costa Barbara	Professor regente de turma
21642	Nalda Aparecida Martins - 2º Cargo	Professor regente de turma
21634	Leticia Silva de Souza	Professor regente de turma
21823	Fabricia Regina Lima de Carvalho - 2º Cargo	Professor regente de turma
19326	Antônio Duarte Souza	Professor regente de aula Educação Física
17218	Bruna Rodrigues de Medeiros	Professor regente de aula Educação Física
18834	Jaqueline Naves Valadão	Professor regente de aula Educação Física
19863	Wester Mario Teixeira Costa	Professor regente de aula Educação Física
18472	Francisco Soares De Carvalho Júnior	Professor regente de aula Educação Musical
13324	Mércia Barroso Trindade Machado - 1º Cargo	Professor regente de aula Educação Musical
653	Maria Aparecida Pereira	Merendeiro
13048	Maria Regina de Oliveira Pimenta	Merendeiro
13071	Rosângela Natália da Silva Freitas	Merendeiro
13792	Jusuleide Soares Lopes Dias	Merendeiro
14216	Gilciane Aparecida França	Merendeiro
18697	Adriana Couto de Assis	Merendeiro
2711	Antonio de Souza	Artífice de Obras
4160	Lucelino Espanguer	Auxiliar de serviços gerais

### ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
16728	Regiane Antunes de Souza Silva	Secretário escolar
2826	Ivete Pereira dos Reis	Coordenador pedagógico
18465	Joicy Adélia de Paula	Professor regente de turma
18457	Daniela Maria Arantes	Professor regente de turma
19345	Crislaine Aparecida Azevedo	Professor regente de turma
4182	Renata Aparecida Jorge Cruz - 1º Cargo	Professor regente de turma
6790	Renata Aparecida Jorge Cruz - 2º Cargo	Professor regente de turma
6795	Carla Maria Silva Bárbara - 1º Cargo	Professor regente de turma
14094	Carla Maria Silva Bárbara - 2º Cargo	Professor regente de turma
2800	Lea Aparecida de Carvalho Ribeiro	Professor regente de turma
18456	Simone de Oliveira Silva Marques	Professor regente de turma
18463	Edvânia Aparecida da Silva Tozzi	Professor regente de turma
18467	Edna Curti	Professor regente de turma
18468	Eliane Cristina Domingos Pereira – 2º Cargo	Professor regente de turma
8124	Vânia Aparecida Potenciano	Professor regente de turma
7402	Sebastião Silva de Carvalho Júnior	Professor regente de aula Educação Física
18470	Larissa Andréia de Oliveira Altran	Professor regente de aula Educação Musical
14215	Josiane Costa Rodrigues Brochado	Merendeiro
18477	Tatiana Félix de Souza Mendonça	Merendeiro
2742	Gilda Isabel Duarte	Auxiliar de serviços gerais

### ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CECÍLIA DE SOUSA MONTANHINI

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
13032	Jeane Tenório de Araújo	Coordenadora pedagógica
19903	Bruna Aparecida Vieira dos Santos – 2º Cargo	Professor regente de turma
19840	Leila Rios de Souza	Professor regente de turma
21251	Lais Aparecida de Aguiar	Professor regente de turma
19866	Sandra Aparecida Montagnini Fernandes	Professor regente de turma
21256	Marisa Ferreira do Nascimento	Professor regente de turma
19852	Paula Cristina Avelino Pereira	Professor regente de turma
18703	Tatiane Ferreira Martins Paulino	Professor regente de turma
18557	Gisele Francisca Ribeiro	Professor regente de turma
19855	Simone Ribeiro Vieira Brait	Professor regente de turma
21255	Elisangela Pascoa Alves Marcolino	Professor regente de turma
14118	Cláudia Soares de Moraes Oliveira	Professor regente de turma
18469	Lais Souza Ramos	Professor regente de turma
19862	Clailda Marques de Paula	Professor regente de aula Educação Musical
19864	João Paulo Pradelli	Professor regente de aula Educação Física
18554	Renata Flávia de Oliveira Sales	Merendeiro

### ESCOLA MUNICIPAL WULFIDA MARCOLINI

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
7667	Márcia Maria da Silva Costa	Secretário escolar
13082	Wanderson Cleiton do Carmo	Coordenador pedagógico
7003	Carla Moreira dos Santos – 1º Cargo	Professor regente de turma
13076	Vivia Pedrosa de Paula	Professor regente de turma
14119	Alessandra Mara Bueno de Lima	Professor regente de turma
13068	Roberta Finco Pimenta - 1º Cargo	Professor regente de turma
13006	Claudiana Aparecida Muniz Franco	Professor regente de turma
14112	Daniela Fagundes de Souza	Professor regente de turma
13033	Joelma Maria Fagundes Lopes	Professor regente de turma
14346	Tatiana Cristina Valente	Professor regente de turma
14123	Leila Rodrigues dos Santos Souza	Professor regente de turma
14091	Kênia Aparecida Pereira Tavares Borborema Félix	Professor regente de turma
4211	Maria Aparecida Real Santana	Professor regente de turma
4189	Maria Antônia Marques Coelho de Oliveira	Professor regente de turma
7275	Sueli Fátima Pimenta	Professor regente de turma
14108	Lígia Luíza Bezerra Santiago	Professor regente de turma
18835	Cícero Rodarte Mião	Professor regente de aula Educação Musical
18473	Igor de Oliveira	Professor regente de aula Educação Física
17434	Cristina Barbosa Goulart Teixeira	Merendeiro
902	Maria das Graças de Jesus Santos	Merendeiro

### ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DANIEL

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
17260	Douglas Minchio Oliveira	Secretário escolar
17440	Tais Aparecida Faria	Coordenador pedagógico
19845	Caroline Valério	Professor regente de turma
6973	Maria de Lourdes Ribeiro	Professor regente de turma
13002	Carla Aparecida Eleotério	Professor regente de turma
21248	Guilherme da Silva	Professor regente de turma
4184	Sebastião Augusto Sobrinho	Professor regente de turma
21258	Adriene de Sousa Ferreira Rodrigues	Professor regente de turma
2780	Rosiane Helena Montanhini	Professor regente de turma
14141	Valderiza Aparecida de Oliveira Passos	Professor regente de turma
4669	Flávia Helena Eugênio	Professor regente de aula Geografia
17794	João Paulo Silva	Professor regente de aula Língua Portuguesa
17451	Júlia Vidoni Medeiros	Professor regente de aula Educação Física
19334	Romilda Aparecida Benassi do Prado	Professor regente de aulaHistória
6976	Renata Cristina Abud Ferri Oliveira	Professor regente de aulaCiências
20496	Norma dos Reis Silva	Merendeiro
545	Silvia Helena Donizete Souza Rezende	Merendeiro
551	Vera Lúcia de Paula Guerra	Merendeiro
2737	Aparecida Donisete de Carvalho Pimenta	Auxiliar de serviços gerais
2834	Marleine Rosa da Silva Carnio	Auxiliar de serviços gerais

**ESCOLA MUNICIPAL MORRO VERMELHO**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
21821	Jaqueline Aparecida Costa Vales	Secretário escolar
19875	Daniela Cristina Coimbra	Professor regente de turma
19336	Denise Aparecida Ferreira Oliveira	Professor regente de turma
13164	Thatiana Rodrigues Gonçalves Belluzzo	Professor regente de turma
14135	Rejane Aparecida Dias	Professor regente de turma
21644	Flávio Rodrigues Andrade	Professor regente de turma

**ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
16732	Luciana Alves Pereira	Secretário escolar
17441	Cássio de Figueiredo e Silva	Coordenador pedagógico
13063	Sílvia Mara de Souza Nascimento	Professor regente de turma
14192	Andreia Patrícia Vara	Professor regente de turma
13053	Milsânia Domingos Pinto – 2º Cargo	Professor regente de turma
12993	Ana Maria dos Reis – 1º Cargo	Professor regente de turma
18827	Vanessa Goulart Novaes	Professor regente de turma
18462	Franciele Aparecida Vilela Prates - 2º Cargo	Professor regente de turma
14114	Franciele Aparecida Vilela Prates - 1º Cargo	Professor regente de turma
14095	Ana Maria de Oliveira	Professor regente de turma
19338	Sônia Aparecida de Figueiredo	Professor regente de turma
19847	Jéssica Aparecida de Paula	Professor regente de turma
13163	Daniela Beatriz de Oliveira	Professor regente de turma
6802	Cristina Maria de Oliveira	Professor regente de aula Língua Portuguesa
19330	Nádia Carolina de Aguiar Fracasso	Professor regente de aula Ciências
13015	Elaine de Fátima Oliveira Grillo	Professor regente de aula Geografia
17265	Laura Paschoini	Professor regente de aula História
4660	Alessandra Márcia Montanhini Volpe	Professor regente de aula Educação Física
17785	Fernanda Aparecida da Costa	Merendeiro
4386	Gilza Aparecida Barros da Silva	Agente de obras e serviços gerais
21637	Angélica Oliveira Souza	Merendeiro
21740	Elizabeth Aparecida Justino	Merendeiro

**ESCOLA MUNICIPAL ROQUE SCARANO**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
16729	Helena Parreira Silva	Secretário escolar
13793	Patricia de Oliveira Barbosa Silvério	Coordenador pedagógico
2782	Ana Paula Gaspar de Paula e Souza	Professor regente de turma
13107	Rosiene Aparecida Ferreira Souza Menezes	Professor regente de turma
4225	Marisa Mercês de Souza	Professor regente de turma
21257	Natália Aparecida de Oliveira	Professor regente de turma
18701	Jaqueline Soares Silva	Professor regente de turma
19857	Daiane Carla de Souza Silva	Professor regente de turma
13060	Rosane Carmen Mendonça	Professor regente de turma
4198	Nayara de Arruda Ozelim	Professor regente de turma
6876	Francisca Helena Eustáquio	Professor regente de aula Língua Inglesa
9581	Ana Carolina Bonacini	Professor regente de aula Educação Física
17202	Aline Maria de Almeida Braghini – 2º Cargo	Professor regente de aula Matemática
11214	Livia Novaes Teixeira Passos	Professor regente de aula História
9292	Artur dos Santos Gomes	Merendeiro
13012	Edna Aparecida Pires	Merendeiro
13750	Maria Aparecida dos Santos Soares	Merendeiro
18825	Anderléia Flávia Ribeiro de Souza	Merendeiro

**ESCOLA MUNICIPAL DE TERMÓPOLIS**

Matrícula	Nome do servidor	Cargo / Função
20803	Vanessa Calzavara Volpi	Secretário escolar
19322	Patrícia Emiliane da Silva	Coordenador pedagógico
18461	Maria Regina Acácio dos Santos	Professor regente de turma
2786	Cláudia Aparecida Rodarte de Castro	Professor regente de turma
7410	Aline Cristina Silva	Professor regente de turma
14217	Bruna Aparecida Vieira dos Santos – 1º Cargo	Professor regente de turma
19853	Elizama da Silva Matos	Professor regente de turma
14142	Alhine da Silva Boscolo	Professor regente de turma
7406	Elizete Carvalho Gonçalves de Aguiar	Professor regente de turma
2787	Cristina de Jesus Oliveira Alves – 1º Cargo	Professor regente de turma
19876	Maira Carolina de Lima Silva	Professor regente de turma
7525	Sirlene Aparecida da Silva	Professor regente de turma

9304	Neide Aparecida Maia Novaes	Professor regente de aula Matemática
8782	Aline Maria de Almeida Braghini – 1º Cargo	Professor regente de aula Educação Física
13028	Ivone de Fátima Cintra	Professor regente de aula Língua Portuguesa
13269	Éder José de Oliveira Machado	Professor regente de aula Ciências
4152	Marcos Evangelista Silva – 1º Cargo	Professor regente de aula História
19331	Eversson Eduardo da Costa	Professor regente de aula Geografia
18560	Cristina Peres Campos	Professor regente de aula Língua Inglesa
18700	Deise Pereira Matos	Merendeiro
4155	Marta de Oliveira Pereira Prado	Merendeiro
20494	Mariana Costa Monteiro (nome social Lucas)	Merendeiro

**Art. 2º** Lotar os servidores nos demais departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião do Paraíso, conforme composição a seguir:

**MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL NAPOLEÃO JOELE**

Matrícula	Nome do servidor	Função
19319	Lucas Cândido de Oliveira	Professor regente de aula História
19333	Letícia Maria Mandelo de Almeida	Professor regente de aula História

**Art. 3º** Os servidores afastados de licença para tratar de interesses particulares (LIP), os quais deverão ao retornar, se apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Sebastião do Paraíso, conforme composição a seguir:

**SERVIDORES DE LIP**

Matrícula	Nome do servidor	Função
4236	Cristina Preto de Oliveira Vasconcelos	Secretário escolar
8110	Cristina de Jesus Oliveira Alves - 2º Cargo	Coordenador pedagógico
4446	Marília de Souza Neves	Professor regente de aula Língua Portuguesa
14126	Júlia Aparecida dos Santos Reis	Professor regente de turma
13159	Valdilene Cristina Medeiros Nunes	Professor regente de turma
13162	Luciene Junqueira de Oliveira	Professor regente de turma
12992	Ana Maria da Silva	Monitor de educação infantil
13844	Aparecida Gonçalves do Val Vilela	Merendeiro

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 13 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO Nº 001/2022

**FAÇO PÚBLICO** que, o credenciamento obtido no Processo de Certificação Ocupacional de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, por meio do Edital nº 001/2022, homologado na data de 19 de setembro de 2022, o presente processo fica **PRORROGADO** por mais 02 (dois) anos, conforme **item 1.5** do referido edital, a partir de 19 de setembro de 2024.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**[www.ssparaíso.mg.gov.br](http://www.ssparaíso.mg.gov.br)**

INFORMAÇÕES, EDITAIS, NOTÍCIAS e  
SERVIÇOS sobre a Prefeitura e a Cidade.

*No site, leia e baixe em versão PDF esta e edições anteriores do Jornal Oficial Paraíso.*



## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL 017/2024 – NOTIFICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÕES – LIMPEZA DE TERRENOS – LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Considerando que os proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título, ficam obrigados a conservar limpos, capinados e drenados seus terrenos localizados em zona urbana, edificados ou não, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 4778/2021, sob pena de aplicação de sanções administrativas previstas na referida Lei;

Considerando que constatada pela fiscalização a existência de terreno que infrinja algum dispositivo desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração;

Considerando a previsão, conforme § 2º do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 4778/2021, da possibilidade de notificação do Auto de Infração via edital público no Jornal do Município quando frustrada a entrega de correspondência com Aviso de Recebimento – AR no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal;

Considerando que foram frustradas as tentativas de notificação via correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados dos imóveis relacionados abaixo, comprovadas conforme devolução da correspondência e do AR, com informação prestada pelo carteiro;

Ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares do seu domínio útil ou os seus possuidores a qualquer título dos terrenos abaixo relacionados, da atuação pelo fato de não ter procedido à limpeza/capina/roçada/drenagem do terreno localizado no endereço mencionado, a fim de atender ao disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 4778/2021.

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	LOCAL, DIA, MÊS, ANO E HORA DA LAVRATURA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	ÁREA (M²)	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO DA LEI MUNICIPAL Nº 4778/2021	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO DO AR	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1437/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:27	01.04.377.0244.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000Q	0015	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1436/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:27	01.04.377.0234.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000Q	0014	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1444/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:20	01.04.376.0240.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000P	0015	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1443/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:19	01.04.376.0230.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000P	0014	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1442/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:19	01.04.376.0164.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000P	0010	252,02 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1441/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:18	01.04.376.0102.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000P	0006	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1440/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 09:17	01.04.376.0092.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000P	0005	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1439/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:17	01.04.376.0082.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Gonçalo Domingos Machado, 0 Residencial Alto Paraíso	000P	0004	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1438/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:16	01.04.376.0028.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Presidente Getulio Vargas, 0 Residencial Alto Paraíso	000P	0001	254,77 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1449/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –08:52	01.04.370.0234.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Fabio Mathias Miribi, 0 Residencial Alto Paraíso	000J	0014	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1448/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –08:50	01.04.370.0074.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Efigenia dos Santos, 0 Residencial Alto Paraíso	000J	0003	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1451/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:13	01.04.375.0121.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Presidente Getulio Vargas, 0 Residencial Alto Paraíso	000O	0008	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1452/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –08:53	01.04.371.0029.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Efigenia dos Santos, 0 Residencial Alto Paraíso	000K	0001	251,63 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre
1464/2024	São Sebastião do Paraíso – 25/06/2024 –09:03	01.04.373.0071.001	Loteamento Residencial Alto Paraíso S.P.E. LTDA	Rua Francisco Pinto Gomes, 0 Residencial Alto Paraíso	000M	0003	250,0 m²	Artigo 1º, combinado com inciso I do art. 3º	Não Procurado	Rudson Gustavo Silvestre



De acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 4778/2021, o infrator terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data de recebimento da correspondência ou da publicação no Jornal Oficial do Município da notificação do Auto de Infração, para apresentar defesa.

Conforme o art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021, a defesa poderá ser apresentada via e-mail através do endereço eletrônico [terrenos@ssparaiso.mg.gov.br](mailto:terrenos@ssparaiso.mg.gov.br), ou pessoalmente na sede da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal (Rua Tiradentes, nº 1011 – Centro, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000) contendo os seguintes documentos: I – Cópia do Auto de Infração; II – Ofício devidamente fundamentando as razões de defesa; III – Outros documentos que o infrator julgar necessários à sua defesa.

É competente para assinar a defesa, segundo o § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021: I – O proprietário do imóvel, mediante apresentação de documentos que comprovem a propriedade; II – O titular do seu domínio útil, mediante apresentação de documentos que comprovem o domínio; III – O seu possuidor a qualquer título, mediante apresentação de documentos que comprovem a posse do terreno; IV – O procurador com poderes para tal.

Conforme § 2º do art. 9º da Lei Municipal nº 4778/2021, o infrator **poderá solicitar em sua defesa, caso queira, nova inspeção para comprovação da limpeza do terreno realizada nos moldes do art. 4º da Lei Municipal nº 4778/2021**, cuja vistoria da autoridade fiscal deverá comprovar o alegado.

Protocolada a defesa, a autoridade fiscal emitirá seu manifesto no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da mesma. A autoridade julgadora terá até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento do manifesto da autoridade autuante para emitir julgamento.

Julgada procedente a defesa, o Auto de Infração será arquivado sem aplicação de penalidade, dando ciência ao infrator. Não apresentada a defesa ou se julgada improcedente, será aplicada penalidade de multa na proporção de 2% (dois por cento) do Valor de Referência do Município (VRM) por metro quadrado de terreno, utilizando-se com base o Cadastro Imobiliário da Prefeitura, devendo nos casos de reincidência a referida penalidade pecuniária ser cominada em dobro.

São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2024.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições, torna público que concedeu no dia 16/09/2024, ao empreendimento **NOVA OBJETIVA LOTEADORA LTDA, CNPJ 29.222.265/0001-16**, Licença Ambiental Simplificada, na modalidade LAS/CADASTRO, nº 008/2024, enquadrada na DN CODEMA nº 07, de 01 de julho de 2019 na atividade: **E-04-01-4 – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares** (Área total: 40,577 ha), com critério locacional O, Classe 2, localizado nos pares de coordenadas geográficas 20º53'9,34"S e 46º59'53,3"O, conforme o processo PRO-09792/24.

**ADOpte UMA CANECA NO TRABALHO**

Se você usa 3 copinhos por dia, vai economizar 700 por ano!

São 250 anos para um copo se decompor. Qual herança você quer deixar no planeta?

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL

### GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE — GTT

EDITAL NÚMERO 8/2024

### EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, ou VIA CORREIOS para à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37955-010.

PLACA	NROAIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EDL2H39	AG06923918	11/08/2024	6050-1
EIJ9823	AG06923962	11/08/2024	5738-0
BZW8172	AG06923963	12/08/2024	5541-3
CTG3H86	AG06923739	13/08/2024	7056-1
DCA6621	AG06923964	13/08/2024	7633-1
JIR7B07	AG06923966	13/08/2024	7633-1
DBB5F96	AG06923919	14/08/2024	5452-2
BBI4555	AG06923740	14/08/2024	5541-1
BME7900	AG06923967	14/08/2024	7625-1
FWR9677	P100000392	16/08/2024	7455-0
HKU1899	P100000394	16/08/2024	7455-0
STG8A43	P100000393	16/08/2024	7455-0
SYD1J45	P100000391	16/08/2024	7455-0
DJR1I68	P100000390	16/08/2024	7455-0
QUF7C83	AG06923941	16/08/2024	5738-0
OLV2151	AG06923924	17/08/2024	7056-1
HEV3038	AG06923970	17/08/2024	6050-1
HMU4652	AG06923892	17/08/2024	7056-1
OLV2151	AG06923942	17/08/2024	7056-1
QQL5977	P100000395	17/08/2024	7455-0
FTY8B15	AG06923893	18/08/2024	7030-1
SIR6C52	AG06923920	18/08/2024	7056-1
SIR6C52	AG06923922	18/08/2024	5738-0
JHG2817	AG06923925	18/08/2024	7625-1
OWY9081	AG06923931	20/08/2024	5550-0
DDV6434	AG06923971	20/08/2024	6050-1
FXE5I23	AG06923943	20/08/2024	7056-1
SJI3J99	AG06923926	20/08/2024	5541-1
RNB2J60	AG06923927	20/08/2024	5452-6
PZL8543	AG06923938	20/08/2024	5452-6
FAZ0J44	AG06923937	20/08/2024	5550-0
CFK3199	AG06923936	20/08/2024	5550-0
FVX9F09	AG06923935	20/08/2024	5550-0
PXN5190	AG06923934	20/08/2024	5550-0
FFC6J00	AG06923932	20/08/2024	5550-0
BHC6I52	AG06923929	20/08/2024	5550-0
SIL8G71	AG06923866	21/08/2024	6050-1



SIL8G71	AG06923865	21/08/2024	6050-1
FLO2E72	P100000422	23/08/2024	7455-0
GZG6111	P100000420	23/08/2024	7455-0
DRS8657	P100000419	23/08/2024	7455-0
CPQ9B48	P100000418	23/08/2024	7455-0
EYF4I30	P100000421	23/08/2024	7455-0
SHD2A26	AG06923975	24/08/2024	6050-1
OYE7H72	AG06923976	24/08/2024	7625-1
OYE7H72	P100000423	24/08/2024	7455-0
PYL9912	AG06923972	24/08/2024	6530-0
FAW9075	AG06923945	24/08/2024	5541-7
HEU8192	AG06923946	24/08/2024	5541-7
EKG2H65	AG06923939	24/08/2024	5819-3
OQY0B05	AG06923894	24/08/2024	5738-0
ETX7D92	AG06923940	24/08/2024	6041-2
EDL2H39	AG06923918	11/08/2024	6050-1
EIJ9823	AG06923962	11/08/2024	5738-0
BZW8I72	AG06923963	12/08/2024	5541-3
CTG3H86	AG06923739	13/08/2024	7056-1
DCA6621	AG06923964	13/08/2024	7633-1
JIR7B07	AG06923966	13/08/2024	7633-1
DBB5F96	AG06923919	14/08/2024	5452-2
BBI4555	AG06923740	14/08/2024	5541-1
BME7900	AG06923967	14/08/2024	7625-1
FWR9677	P100000392	16/08/2024	7455-0
HKU1899	P100000394	16/08/2024	7455-0
STG8A43	P100000393	16/08/2024	7455-0
SYD1J45	P100000391	16/08/2024	7455-0
DJR1168	P100000390	16/08/2024	7455-0
QUF7C83	AG06923941	16/08/2024	5738-0
OLV2151	AG06923924	17/08/2024	7056-1
HEV3038	AG06923970	17/08/2024	6050-1
HMU4652	AG06923892	17/08/2024	7056-1
OLV2151	AG06923942	17/08/2024	7056-1
QQL5977	P100000395	17/08/2024	7455-0
FTY8B15	AG06923893	18/08/2024	7030-1
SIR6C52	AG06923920	18/08/2024	7056-1
SIR6C52	AG06923922	18/08/2024	5738-0
JHG2817	AG06923925	18/08/2024	7625-1
OWY9081	AG06923931	20/08/2024	5550-0
DDV6434	AG06923971	20/08/2024	6050-1
FXE5I23	AG06923943	20/08/2024	7056-1
SJI3J99	AG06923926	20/08/2024	5541-1
RNB2J60	AG06923927	20/08/2024	5452-6
PZL8543	AG06923938	20/08/2024	5452-6
FAZ0J44	AG06923937	20/08/2024	5550-0
CFK3I99	AG06923936	20/08/2024	5550-0
FVX9F09	AG06923935	20/08/2024	5550-0
PXN5I90	AG06923934	20/08/2024	5550-0
FFC6J00	AG06923932	20/08/2024	5550-0
BHC6I52	AG06923929	20/08/2024	5550-0
SIL8G71	AG06923866	21/08/2024	6050-1
SIL8G71	AG06923865	21/08/2024	6050-1
FLO2E72	P100000422	23/08/2024	7455-0
GZG6111	P100000420	23/08/2024	7455-0
DRS8657	P100000419	23/08/2024	7455-0
CPQ9B48	P100000418	23/08/2024	7455-0
EYF4I30	P100000421	23/08/2024	7455-0
SHD2A26	AG06923975	24/08/2024	6050-1
OYE7H72	AG06923976	24/08/2024	7625-1
OYE7H72	P100000423	24/08/2024	7455-0
PYL9912	AG06923972	24/08/2024	6530-0
FAW9075	AG06923945	24/08/2024	5541-7
HEU8192	AG06923946	24/08/2024	5541-7
EKG2H65	AG06923939	24/08/2024	5819-3
OQY0B05	AG06923894	24/08/2024	5738-0
ETX7D92	AG06923940	24/08/2024	6041-2
SHZ8H70	P100000424	25/08/2024	7455-0
GHM4800	P100000425	25/08/2024	7463-0
KZS7A88	AG06923895	25/08/2024	6530-0
CUF8D83	AG06923896	25/08/2024	6530-0
EEF5I22	AG06923897	25/08/2024	5193-0
EWN3A80	P100000428	26/08/2024	7455-0
FPL0079	P100000427	26/08/2024	7455-0
JUP0480	P100000426	26/08/2024	7455-0
ETW7396	AG06924021	26/08/2024	5525-0
FZN4C24	P100000429	27/08/2024	7463-0
PVF9731	P100000430	27/08/2024	7455-0
FJE1050	P100000431	27/08/2024	7455-0

BKD5666	P100000432	27/08/2024	7455-0
PVC5916	AG06924022	28/08/2024	5460-0
PUG0901	P100000433	28/08/2024	7455-0
QQG3D42	P100000434	28/08/2024	7455-0
EYT4846	P100000435	28/08/2024	7455-0
DHP6758	P100000436	28/08/2024	7455-0
RVZ9B61	P100000437	29/08/2024	7463-0
GDP4J64	P100000438	29/08/2024	7455-0
AAP0A82	P100000439	29/08/2024	7455-0
FFX8089	AG06923900	30/08/2024	5738-0
FIT5129	P100000441	30/08/2024	7455-0
PWO5F74	P100000440	30/08/2024	7455-0
SYF3G59	AG06923898	30/08/2024	6050-1
HNM4174	AG06924023	31/08/2024	5738-0
SYO5G15	P100000444	31/08/2024	7455-0
KYH5741	P100000443	31/08/2024	7455-0
BQL6B20	P100000442	31/08/2024	7455-0
EVY2H38	AG06923978	02/09/2024	7625-2
FGC9G91	AG06923979	02/09/2024	5410-0
BBI6A30	AG06923948	02/09/2024	5738-0

### EDITAL NÚMERO 6/2024

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT ou VIA CORREIOS, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37955-010 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	VALOR da MULTA
GG52G26	AG06923252	25/02/2024	5452-6	195,23
GG52G26	AG06923255	25/02/2024	5738-0	293,47
OWV2G09	E300009256	12/03/2024	7455-0	130,16
GYW5105	AG06923366	15/03/2024	5541-1	195,23
PYQ3D34	E300009313	23/03/2024	7455-0	130,16
RFS2I88	E300009400	10/04/2024	7455-0	130,16
PUD8J70	P100000167	09/06/2024	7455-0	130,16
LCW9302	P100000170	10/06/2024	7455-0	130,16
PXL1871	P100000172	10/06/2024	7463-0	195,23
DWD2340	P100000173	10/06/2024	7455-0	130,16
FZQ3034	P100000174	11/06/2024	7455-0	130,16
RUB0J80	P100000176	11/06/2024	7455-0	130,16
PUS3745	P100000177	11/06/2024	7455-0	130,16
HAT6183	P100000179	11/06/2024	7455-0	130,16
PVV2399	P100000180	11/06/2024	7455-0	130,16
HMU5304	P100000178	12/06/2024	7455-0	130,16
ECR1C82	AG06923790	13/06/2024	5541-4	195,23
PUQ4198	AG06923792	13/06/2024	5541-4	195,23
HLO3650	AG06923793	13/06/2024	5541-4	195,23
BYJ1B61	AG06923794	13/06/2024	5541-4	195,23
HF8775	AG06923795	13/06/2024	7625-2	293,47
RME8A18	AG06923796	13/06/2024	7625-2	293,47
RMJ7F25	AG06923797	13/06/2024	5541-4	195,23
JHJ7444	AG06923798	13/06/2024	5541-3	195,23
SUI1J92	AG06923808	13/06/2024	6050-2	293,47
EFJ9H12	P100000182	13/06/2024	7455-0	130,16
FVF8J86	AG06923638	14/06/2024	5541-7	195,23
FNL9769	AG06923640	14/06/2024	7366-2	130,16
HEV2151	AG06923799	14/06/2024	5738-0	293,47
JHL5G26	P100000183	14/06/2024	7455-0	130,16
ELY4I34	P100000184	14/06/2024	7455-0	130,16
HJC8C12	P100000185	14/06/2024	7455-0	130,16
BYJ7G94	AG06923800	15/06/2024	7625-2	293,47



DZI0208	AG06923801	15/06/2024	7625-2	293,47	ERM8732	AG06923493	28/06/2024	5738-0	293,47
SYS5D09	AG06923803	15/06/2024	5541-4	195,23	SIW6J34	AG06923494	28/06/2024	5258-3	2934,70
GHT6D55	AG06923804	15/06/2024	7625-2	293,47	PXL7670	P100000217	28/06/2024	7455-0	130,16
PXT4977	AG06923805	15/06/2024	5541-4	195,23	FCK3150	P100000218	28/06/2024	7455-0	130,16
OPM7966	AG06923806	15/06/2024	7625-2	293,47	RFG7A93	P100000219	28/06/2024	7455-0	130,16
FTF8088	AG06923807	15/06/2024	7625-2	293,47	GCT9E27	P100000220	28/06/2024	7455-0	130,16
DIX1646	P100000186	15/06/2024	7463-0	195,23	COI7B98	P100000221	28/06/2024	7463-0	195,23
LBH6664	P100000187	15/06/2024	7463-0	195,23	RUL0F77	AG06923838	29/06/2024	7056-1	293,47
GXC7090	P100000188	15/06/2024	7455-0	130,16	QXE1551	AG06923839	29/06/2024	5541-4	195,23
OPO5678	P100000189	15/06/2024	7455-0	130,16	DVR0B30	AG06923840	29/06/2024	5541-4	195,23
ASX0543	P100000190	15/06/2024	7455-0	130,16	FRA4265	AG06923841	29/06/2024	5541-4	195,23
BGO7953	P100000191	15/06/2024	7463-0	195,23	JHE8708	AG06923843	29/06/2024	5541-4	195,23
DXR3096	AG06923486	15/06/2024	5550-0	130,16	HHP2A28	AG06923845	29/06/2024	5568-0	195,23
KLP1350	P100000192	16/06/2024	7455-0	130,16	CVR3469	AG06923846	29/06/2024	7625-2	293,47
HAT7067	P100000193	16/06/2024	7463-0	195,23	OXH0238	AG06923847	29/06/2024	5568-0	195,23
EPN0156	P100000194	16/06/2024	7455-0	130,16	SIS6I53	AG06923762	29/06/2024	5738-0	293,47
BGO7953	P100000196	16/06/2024	7455-0	130,16	GYG3668	P100000222	29/06/2024	7455-0	130,16
RFT8B83	AG06923687	16/06/2024	5819-3	880,41	EUR2C89	P100000223	29/06/2024	7455-0	130,16
HJX5234	AG06923676	16/06/2024	5738-0	293,47	RVY4D39	P100000224	29/06/2024	7471-0	880,41
SYS9F11	AG06923677	16/06/2024	5738-0	293,47	GMH5556	P100000225	29/06/2024	7463-0	195,23
BCD0053	AG06923487	16/06/2024	6530-0	195,23	RNN6E25	P100000226	29/06/2024	7455-0	130,16
RUP5A42	AG06923809	17/06/2024	5452-1	195,23	EVS4307	P100000227	29/06/2024	7455-0	130,16
GPB3304	AG06923810	17/06/2024	5550-0	130,16	FZD0H84	P100000228	29/06/2024	7455-0	130,16
GUE7706	AG06923811	17/06/2024	5550-0	130,16	EZB1173	P100000229	29/06/2024	7455-0	130,16
DLE8D22	AG06923812	17/06/2024	5550-0	130,16	MRA4E66	P100000230	29/06/2024	7455-0	130,16
HDH2C21	AG06923814	17/06/2024	5541-4	195,23	BMR4462	P100000231	29/06/2024	7463-0	195,23
HAT6158	AG06923815	17/06/2024	5541-4	195,23	QLV2G81	P100000232	29/06/2024	7455-0	130,16
EMG1G34	AG06923816	17/06/2024	5541-3	195,23	PZN6138	AG06923763	30/06/2024	7056-1	293,47
SYQ5B64	AG06923817	17/06/2024	7625-2	293,47	GYQ9I45	P100000233	30/06/2024	7455-0	130,16
QXF4F71	AG06923818	17/06/2024	5541-1	195,23	HMT2434	P100000234	30/06/2024	7455-0	130,16
HAA9999	AG06923819	17/06/2024	5541-1	195,23	EWN5534	P100000236	30/06/2024	7455-0	130,16
HFB4262	AG06923820	17/06/2024	5541-1	195,23	BFX8I16	AG06923850	01/07/2024	6050-1	293,47
QXK0308	AG06923821	17/06/2024	5541-1	195,23	RTO6H52	P100000237	01/07/2024	7463-0	195,23
DGN9I90	P100000181	17/06/2024	7455-0	130,16	SYO9J95	P100000238	01/07/2024	7455-0	130,16
DKQ7F75	AG06923688	18/06/2024	7625-1	293,47	SIO2F86	P100000239	01/07/2024	7455-0	130,16
OQR5281	AG06923689	18/06/2024	7625-1	293,47	EMF9920	P100000240	01/07/2024	7455-0	130,16
FBN1406	AG06923822	18/06/2024	5541-3	195,23	PUV5139	P100000241	01/07/2024	7455-0	130,16
FOQ0H85	AG06923678	18/06/2024	5541-4	195,23	DWD2973	AG06923764	02/07/2024	7625-2	293,47
CTP6177	AG06923823	19/06/2024	7625-1	293,47	GQZ6674	AG06923851	03/07/2024	5380-0	130,16
GTO7925	AG06923824	19/06/2024	5541-1	195,23	SHC4E75	AG06923853	03/07/2024	5541-4	195,23
QNM8G27	AG06923825	19/06/2024	5541-1	195,23	GPB8087	AG06923854	03/07/2024	5550-0	130,16
GRY5398	AG06923826	19/06/2024	5541-1	195,23	GDD5C57	AG06923721	03/07/2024	5819-1	880,41
GYW5307	AG06923827	19/06/2024	5541-1	195,23	OPY2376	AG06923722	03/07/2024	6050-1	293,47
RHZ4B89	AG06923828	19/06/2024	5835-0	195,23	DCB0777	AG06923495	05/07/2024	5541-4	195,23
RJH0A44	AG06923679	19/06/2024	5819-4	880,41	FNG7A84	AG06923496	05/07/2024	5541-4	195,23
FGE2557	AG06923830	19/06/2024	7625-1	293,47	QUA6C89	AG06923497	05/07/2024	7625-1	293,47
DQX3456	AG06923831	19/06/2024	7625-1	293,47	FSQ1D21	AG06923498	05/07/2024	7625-2	293,47
SGD8E19	AG06923832	19/06/2024	5541-4	195,23	ETY3566	AG06923499	05/07/2024	5568-0	195,23
KYW5B64	AG06923680	19/06/2024	5525-0	130,16	SHS5B12	AG06923500	05/07/2024	5541-4	195,23
OQO0D79	AG06923690	20/06/2024	7633-2	293,47	PXH4829	AG06923882	05/07/2024	5541-4	195,23
PZQ2J50	AG06923833	21/06/2024	5738-0	293,47	JGF8B57	AG06923883	05/07/2024	5541-4	195,23
FJD4F95	AG06923834	21/06/2024	7625-1	293,47	SIG5C07	AG06923724	06/07/2024	5738-0	293,47
FJD4F95	AG06923835	21/06/2024	5541-1	195,23	NST1106	AG06923855	07/07/2024	5460-0	130,16
FFM9H19	AG06923488	21/06/2024	7056-1	293,47	OLX7289	AG06923725	07/07/2024	5738-0	293,47
FFM9H19	AG06923490	21/06/2024	7056-1	293,47	BQD7E33	AG06923696	07/07/2024	5673-1	130,16
RBU1B21	P100000197	21/06/2024	7455-0	130,16	EIO3814	AG06923697	07/07/2024	6041-2	195,23
FNM6C93	P100000198	21/06/2024	7455-0	130,16	GZB7785	AG06923861	09/07/2024	5541-1	195,23
GZS0567	P100000200	22/06/2024	7455-0	130,16	HAX0E48	AG06923862	09/07/2024	5738-0	293,47
BYC2541	P100000199	23/06/2024	7455-0	130,16	PZN7744	AG06923765	09/07/2024	5568-0	195,23
FCQ9J81	P100000201	23/06/2024	7455-0	130,16	QWZ2475	AG06923856	11/07/2024	5541-3	195,23
EYX4B48	P100000202	23/06/2024	7455-0	130,16	GZI7024	AG06923857	11/07/2024	5541-3	195,23
HCU6252	P100000203	23/06/2024	7455-0	130,16	IDG7609	AG06923858	11/07/2024	5541-3	195,23
PZD6949	P100000204	24/06/2024	7455-0	130,16	HMD3843	AG06923859	11/07/2024	5541-4	195,23
EPJ4A95	P100000205	24/06/2024	7463-0	195,23	PUW6758	AG06923860	11/07/2024	5541-4	195,23
PXV2408	P100000206	24/06/2024	7463-0	195,23	GEU7F50	AG06923884	11/07/2024	5541-1	195,23
OKJ5I65	AG06923761	25/06/2024	5550-0	130,16	ESP8A84	AG06923901	11/07/2024	5380-0	130,16
GTO7911	AG06923836	25/06/2024	7625-1	293,47	RUD9E60	AG06923902	11/07/2024	5541-1	195,23
GDS8B91	P100000207	25/06/2024	7455-0	130,16	OQZ6B69	AG06923903	11/07/2024	5541-1	195,23
KYE9284	P100000208	25/06/2024	7455-0	130,16	DMV0D76	AG06923904	11/07/2024	5541-1	195,23
PZB8F27	P100000209	25/06/2024	7455-0	130,16	DMW9449	AG06923905	11/07/2024	5452-6	195,23
SYE7H73	P100000210	25/06/2024	7455-0	130,16	PVO1410	AG06923726	13/07/2024	5460-0	130,16
SYD3J08	P100000211	26/06/2024	7455-0	130,16					
HFK8698	AG06923691	27/06/2024	7625-1	293,47					
HHW7053	AG06923692	27/06/2024	5550-0	130,16					
GAE3331	AG06923693	27/06/2024	5380-0	130,16					
EYF5718	AG06923694	27/06/2024	5541-4	195,23					
DBI8584	P100000213	27/06/2024	7455-0	130,16					
GBF0091	P100000215	27/06/2024	7455-0	130,16					
NGX0850	P100000216	27/06/2024	7455-0	130,16					

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 8/2024****RESULTADO DE RECURSO — 1ª INSTÂNCIA — JARI**

Realizada aos 6 (seis) dias do mês de setembro de 2024, na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso- MG, CEP: 37955-010, reuniram-se em sua 98ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Joannathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou o recurso abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO do seguinte processo impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	RESULTADO
DPO5920	06/09/2024	08/04/2024	RJ-35/2024	AG06923550	DEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37955-010.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 9/2024****RESULTADO DE RECURSO — 1ª INSTÂNCIA — JARI**

Realizada aos 6 (seis) e 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2024, na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso- MG, CEP: 37955-010, reuniram-se em suas 98ª e 99ª Sessões Ordinárias da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Joannathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	RESULTADO
OLO8035	06/09/2024	10/04/2024	RJ-36/2024	AG06923297	INDEFERIDO
PYL9912	06/09/2024	06/04/2024	RJ-37/2024	AG06923527	INDEFERIDO
SYQ7H41	20/09/2024	11/04/2024	RJ-38/2024	AG06923398	INDEFERIDO
HMV8G47	20/09/2024	13/04/2024	RJ-39/2024	AG06923440	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37955-010.

**EDITAL NÚMERO 1/2024****NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR - NIC**

A GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - GTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA, através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na GERÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE na Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Bairro Vila Dalva, São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37955-010. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA da INFRAÇÃO	CÓDIGO da INFRAÇÃO	VALOR da MULTA
OLZ5000	N800000153	05/07/2024	5002-0	390,46
OLZ5000	N800000172	05/07/2024	5002-0	390,46
HEV1131	N800000220	05/07/2024	5002-0	586,94
OLZ5000	N800000307	16/07/2024	5002-0	390,46
GDC1464	N800000322	16/07/2024	5002-0	390,46

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 6/2024 E 7/2024****RESULTADO DE RECURSO — 1ª INSTÂNCIA — JARI**

Realizada aos 9 (nove) e 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2024, na sala de reuniões da Jari/São Sebastião do Paraíso, situada à Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso- MG, CEP: 37955-010, reuniram-se em suas 96ª e 97ª Sessões Ordinárias da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de São Sebastião do Paraíso, estando presentes os seguintes membros: Walquíria Caetano de Pádua Vieira (presidente), Adriano Borges Campos (membro), Joannathan Carlos Assis Silva (membro). A Junta julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA da DECISÃO	DATA da INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO de INFRAÇÃO	RESULTADO
HEV1H69	09/08/2024	09/01/2024	RJ-31/2024	AG06923053	INDEFERIDO
PYG0908	09/08/2024	01/04/2024	RJ-32/2024	AG06923434	INDEFERIDO
RM11G29	23/08/2024	20/02/2024	RJ-33/2024	AG06923314	INDEFERIDO
RM11G29	23/08/2024	20/02/2024	RJ-34/2024	AG06923250	INDEFERIDO

O inteiro resultado encontra-se disponível na Jari/São Sebastião do Paraíso no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Mancini, nº 755, 2º andar, Vila Dalva - São Sebastião do Paraíso-MG, CEP: 37955-010.

